Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 767/77

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Abaeté, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

a) de Cr$ 518.058,00 para despesas com extenção, ampliação e / ou melhoria da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

b) de Cr$60.000,00 para despesas com saneamento básico rural;

c) de Cr$50.000,00 para despesas com a conclusão da Praça da Matriz;

d) de Cr$40.000,00 para as despesas com o Curso de Mecânica de Automóveis, promovido pela Universidade do Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG.

Parágrafo Único: Esta última verba poderá ser paga diretamente à UTRAMIG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 10 de agosto de 1977

Dr. Aloysi o da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIRETOR DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO